

DIVULGAÇÃO PARCIAL DAS ENTIDADES APTAS

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral está publicando as entidades inscritas de forma parcial para o processo eleitoral do CEJUVE, gestão 2022-2024;

Art. 2º - As entidades não-habilitadas para o processo eleitoral terão o prazo de 02 (dias) uteis a partir desta publicação para interpor recurso da decisão da comissão eleitoral;

§1º- Os recursos poderão ser enviados através do e-mail Coordenadora da Comissão Eleitoral, Fabricia Goetsch <fabricia.barbosa@sedh.es.gov.br> nos **dias 08 e 09 de Dezembro de 2022** sendo o horário final para esta modalidade às **18 horas e 59 segundos do dia 09 de dezembro**;

§2º- Ou ainda em envelopes lacrados endereçado à Comissão Eleitoral contendo a documentação faltante, indicada no ANEXO I, na Gerência de Políticas Públicas para a Juventude (GEPJ), situada na Rua 7 de Setembro, Palácio da Fonte Grande, 5º andar, sala 504, Centro de Vitória, ES. CEP 29015-000, no dia **08 de dezembro**, no horário de **09 horas às 17 horas. Não haverá expediente no Palácio da Fonte Grande da data do dia 09 de dezembro.**

§3º- O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A Divulgação do resultado definitivo das entidades aptas será publicado por esta Comissão Eleitoral no dia 12 de Dezembro de 2022 conforme ANEXO II do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - A planilha que se refere à divulgação parcial das entidades inscritas encontra-se no **ANEXO I.**

Vitória/ES, 07 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL
(RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022)

ANEXO I

Segmento	Entidade	Situação
LGBT	Coletivo DRC	Habilitada
	Fórum LGBT da Serra	Não-Habilitada devido o inciso I do Art. 4º do edital
MULHERES	União Cachoeirense de Mulheres	Não-Habilitada devido inciso II do Art. 4º do edital
	Coletivo Constância D'Angola	Habilitado
NEGROS	FEJUNES	Habilitada
	Enegrecer	Não-Habilitado devido inciso II do Art. 4º do edital
	MNU	Não-habilitado devido o inciso I e II do Art. 4º do edital
Comunidades Tradicionais	Juventudes de Axé	Habilitada
Juventude do Campo	VAGO	
Juventude Partidária	JPT	Não-Habilitada devido inciso II do Art. 4º do edital
	Fundação Verde	Não-Habilitada devido o inciso IV do Art. 4º do edital
	JSPDT	Não-Habilitada devido o inciso II do Art. 4º do edital
	JSB	Habilitada
	PV	Habilitada
Movimento Secundarista	UBES	Habilitada
Movimento Universitário	CA de Direito/UFES	Não-Habilitada devido inciso II e III do Art. 4º e Art. 8º do edital
	DCE/ UFES	Não-Habilitada devido inciso II e IV do Art. 4º do edital
	Levante	Não-Habilitada devido inciso I, II e IV Art. 4º do edital
Movimento Cultural	Cultura Bethânia	Habilitada
	Fórum de Juventude do Território do Bem	Não-habilitada devido inciso IV

		do Art. 4º do edital
	ABBA	Não-habilitada devido inciso II e IV do Art. 4º do edital
	Levante	Não-habilitada devido inciso II e IV do Art. 4º do edital
Juventude de Esporte	CTVE	Habilitada
Juventude com deficiência	APAE	Habilitada
Juventude Religiosa	JUBAC	Habilitada
Juventude Sindical ou Classe Profissional	VAGO	
Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude	VAGO	